



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2543ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28

NIRE 3330008080-5

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e dois, às quinze horas, foi realizada, por videoconferência, a Segunda Milésima Quingentésima Quadragésima Terceira Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Jean Paulo Castro e Silva, do Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez e do Diretor de Gestão Portuária, Luiz Fernando Walther de Almeida. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte, e o Superintendente Jurídico, Marcelo d'Avila. Havendo número regimental, o Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 - Processo SEI 50905.001270/2022-36. Deliberação CONSAD – Tomada de Contas Especial** O SUPGAB/DIRPRE encaminha a Deliberação CONSAD nº 97/2022 (5878357) para conhecimento do Colegiado. **DELIBERAÇÃO** DIREXE tomou conhecimento da referida Deliberação CONSAD e determinou o seu encaminhamento à ASSIND/SUPGAB para elaboração de Nota Técnica sobre o tema a ser apresentada à Diretoria Executiva em sua próxima reunião. **Subitem 2.2 - Processo SEI 50905.000733/2021-61. Acordo CDRJ e Multi-Car.** O SUPGAB/DIRPRE encaminha a proposta de celebração de acordo entre a CDRJ e MULTI-CAR, considerando o exposto pelo jurídico no Despacho 279 (5881308). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pela não celebração de acordo entre a CDRJ e MULTI-CAR, no momento, e considerando o prazo, que a SUPJUR ingresse com recurso de apelação. Determinou, ainda, que a DIRAFI opine sobre a vantajosidade do acordo à luz dos números apresentados e que seja oficiado à CONJUR/Ministério da Infraestrutura para posicionamento sobre o acordo. **Subitem 2.3 - Processo SEI 50905.001982/2020-93. Política de Competências e Alçadas Decisórias dos Administradores.** Em cumprimento à Deliberação DIREXE (5899130), o SUPGAB/DIRPRE restitui o processo ao Colegiado com as alterações solicitadas já inseridas em destaque no documento SEI nº 5903219, com vistas à aprovação da Política de Competências e Alçadas Decisórias dos Administradores da CDRJ (5761025). **DELIBERAÇÃO** DIREXE aprovou a política apresentada, devendo a DIRAFI/SUPFIN elaborar o documento anexo da Política e determinou o envio do processo ao Conselho de Administração. **Subitem 2.4 - Processo SEI 50905.001432/2022-36. Plano de ação referente às recomendações da Supervisão Ministerial.** Em atendimento à deliberação DIREXE (5899122), o SUPGAB/DIRPRE encaminha o Plano de Ação da CDRJ (5907713), referente à supervisão ministerial para o biênio de 2022-2023, após consolidação das informações elaboradas pelas Diretorias. **DELIBERAÇÃO** DIREXE validou o plano de ação apresentado (5907713), e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de

Administração em atendimento à Deliberação CONSAD nº 90/2022. **Subitem 2.5 - Processo SEI 50905.004456/2021-66. Composição da Força de Trabalho da Equipe de Fiscalização de Arrendamentos e Cessões de Áreas.** Com base nas informações apresentadas sobre o assunto na 2541ª reunião, de 21/07/2022, a DIREXE deliberou: 1) que o DIRNES apresentasse sugestões de nomes, para que sejam estudados, visando a recomposição da equipe da SUPGEN, informando a capacitação e experiência requeridas para os 7 (sete) cargos demandados; 2) que o DIRNES apresentasse proposta de alteração do Regimento Interno; 3) que o DIRNES apresentasse uma proposta de divisão de atividades com outros setores da Companhia; 4) que fosse estudado pelo DIRPRE uma forma de liberar funcionários da SUPGEN para que, conforme proposto, fiquem temporariamente impedidos de participar de comissões, sindicâncias e outros grupos de trabalho que não sejam relacionados com os contratos de arrendamento ou cessões onerosos de área; 5) que a DIRAFI/SUPREC buscasse uma solução estrutural para o problema de pessoal, com foco nas demandas emergenciais e 6) que o assunto fosse pautado na reunião seguinte da Diretoria Executiva. **DELIBERAÇÃO** DIREXE reiterou o deliberado em sua 2541ª Reunião, de 21/07/2022 (5898767), devendo o assunto ser apresentado pelas áreas responsáveis na próxima reunião do Colegiado. **Subitem 2.6 - Processo SEI 50905.003037/2022-98. Designação de Substituta Eventual - OUVGER.** O DIRAFI submete à deliberação do colegiado a indicação da empregada Roberta Corseuil Carvalhães, Registro 9409, para o encargo de substituta eventual da Ouvidora Geral (OUVGER). Considerando o Parecer GERCAR nº 15/2022 (5869087), o DIRAFI informa que a empregada atende ao pré-requisito escolaridade, entretanto não atende ao pré-requisito experiência, conforme Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança (PCCFC). Contudo a empregada poderá ser designada para exercer a substituição, conforme Deliberação DIREXE nº 2506ª (5869076), que prevê que a substituição será, no máximo, por 45 (quarenta e cinco) dias no ano. Por fim, o DIRAFI destaca que a OUVGER é subordinada diretamente ao CONSAD e que eventual portaria de designação de substituição deve ser publicada pelo Conselho de Administração. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer GERCAR nº 15/2022, a DIREXE aprovou a indicação da referida empregada para o encargo supracitado e determinou o encaminhamento do processo ao Conselho de Administração. **Subitem 2.7 - Processo SEI 50905.002957/2022-99. Relatório de consumo de passagens aéreas - 1º semestre de 2022.** A DIREXE, em sua 2541ª reunião, de 21/07/2022, tomou conhecimento do relatório encaminhado (5880508), ficando acordado que o DIRAFI apresentaria, na reunião seguinte, um relato referente às observações feitas pelo DIRNES. **DELIBERAÇÃO** DIREXE tomou conhecimento dos esclarecimentos prestados verbalmente pelo DIRAFI na reunião e determinou às secretarias que efetuem reserva de passagens aéreas até o dia 30 de agosto, concomitante à pesquisa realizada na empresa credenciada, consultar os valores nos sítios das companhias aéreas, registrando esses valores em uma planilha para posterior encaminhamento ao Colegiado. **Subitem 2.8 - Processo SEI 50905.002427/2022-41. Certificado de Operador Portuário - empresa MATC Manutenção Transportes e Serviços Ltda.** Assunto deliberado na 2542ª Reunião Extraordinária da DIREXE, de 27/07/2022. **Subitem 2.9 - Processo SEI 50905.002887/2022-79. Certificado de Operador Portuário - Tranship Transportes Marítimos Ltda.** Assunto deliberado na 2542ª Reunião Extraordinária da DIREXE, de 27/07/2022. **ITEM 3 - EXTRAPAUTA: Subitem 3.1 - Processo SEI 50905.003196/2022-92. Assunção de cargo de Diretor de Gestão Portuária - Estudo de situação inicial.** Conforme exposto pelo DIRGEP (5908850), trata-se de processo criado para avaliar a situação atual das demandas em curso e futuras em curso no âmbito da DIRGEP. Despacho nº 930/2022/DIRGEP-CDRJ (5908850). **MANIFESTAÇÃO** A DIREXE tomou conhecimento da manifestação apresentada pelo DIRGEP. **Subitem 3.2 - Processo SEI 50905.003296/2022-19. Deliberação CONSAD nº 104/2022(PROSUB).** Prazo: 08/08/2022. **DELIBERAÇÃO** DIREXE determinou o encaminhamento do processo à DIRNES para atualização da apresentação com todo o histórico do assunto, observando-se o prazo estabelecido pelo Conselho de Administração. **Subitem 3.3 - Processo SEI 50905.004497/2020-71. Deliberação CONSAD nº 106/2022** (Dragagem para recebimento das embarcações de 366 metros no Porto do Rio de Janeiro). Prazo: 08/08/2022. **DELIBERAÇÃO** DIREXE determinou o encaminhamento do processo à DIRGEP para atendimento ao solicitado pelo Conselho de Administração no prazo estabelecido, devendo o

assunto ser apresentado na próxima reunião da Diretoria Executiva. **Subitem 3.4 - Processo SEI 50905.001841/2022-32. Deliberação CONSAD nº 108/2022** (Recolhimentos tributários realizados para a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro pela CDRJ). **DELIBERAÇÃO** DIREXE tomou conhecimento da referida Deliberação CONSAD e determinou o seu encaminhamento à DIRAFI para que sejam prestadas as informações relativas ao recolhimento de ISS e à SUPJUR para informar quanto às ações para recuperação de tributos, caso tenham sido efetuados, conforme solicitado pelo Conselho de Administração. Adicionalmente, a DIREXE deliberou pela contratação de parecerista de notório saber a fim de verificar o alcance da Imunidade Tributária e subsidiar as decisões da DIREXE ao CONSAD. **Item 4.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 5.0 – ASSUNTOS GERAIS**
ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião às dezoito horas e trinta e dois minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente

(Documento assinado eletronicamente)

JEAN PAULO CASTRO E SILVA

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(Documento assinado eletronicamente)

INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ

Diretor Administrativo-Financeiro

(Documento assinado eletronicamente)

LUIZ FERNANDO WALTHER DE ALMEIDA

Diretor de Gestão Portuária

(Documento assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 11/08/2022, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Walther de Almeida, Diretor de Gestão Portuária**, em 12/08/2022, às 00:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Indalecio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 23/08/2022, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 25/08/2022, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 25/08/2022, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5976655** e o código CRC **14EAECD3**.



Referência: Processo nº 50905.000202/2022-50



SEI nº 5976655

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br